



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPOS NOVOS
EDITAL CONVITE N° 01/2016

1.1- LICITAÇÃO N° 01/2016 PROCESSO N° 47/2016

1.2 - ÓRGÃO LICITADOR **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS**

1.3 - Convidamos V. S^a a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do anexo formulário padronizado de proposta, a fim de participar da licitação por **CONVITE**, pelo **menor preço valor global**, de acordo com o que determina a Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n° 8883/94, e as condições deste convite, a realizar-se no Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n° 323, Centro, Campos Novos/SC.

1.4 - Os documentos para habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa do seu conteúdo, até as **13:30 horas** do dia 24/11/2016 e serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia.

2. DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.**

3. DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



4.1 - Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores da Divisão de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, bem como os demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8666/93, art. 22, § 3º).

4.2 - As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 - Cada licitante deverá apresentar:

Certidão Negativa FGTS

Certidão Negativa Federal e Dívida Ativa da União

Certidão Negativa Municipal

Certidão Negativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.4 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer tipo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pelo responsável do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

4.5 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL

LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE Nº 01/2016

LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

ENDEREÇO: Rua: Nereu Ramos, 333 – Centro /Campos Novos – SC.

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

4.7 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o cadastro de fornecedores, da divisão de licitações da ENTIDADE, sempre que a licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e as condições estabelecidas neste edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse convite correrão por conta dos recursos orçamentários.

Fundo Municipal de Saúde



35 – Man. Do Progr. Nac. Do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.
3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

6. DA PROPOSTA

6.1-0 Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos fornecerá cada proponente formulário padronizado de proposta, que o mesmo preencherá **preferencialmente** por meio mecânico que constará:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória de preços, em algarismos;
- c) deverá constar na proposta a marca do produto fornecido;
- d) indicação dos números de CNPJ (carimbo) o qual será aposto no campo indicado no formulário padronizado.

6.2 - Não serão levados em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou de proposta, conforme se referir à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

6.4 - O formulário padronizado de proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente o que segue descrito:

RAZÃO SOCIAL

LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE N° 01/2016

LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

ENDEREÇO: Rua: Nereu Ramos, 333 – Centro /Campos Novos – SC.

ENVELOPE N° 02- PROPOSTA

6.5 - O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas na Rua Nereu Ramos, 333 - Fone: (049) 3541 0205 CEP: 89620-000 – Campos Novos (SC).

7- DO JULGAMENTO

7.1 - Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor



preço , sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7.2 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

7.3 - Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo dos recursos pela renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.4 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.

7.5 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

8. DO VALOR

8.1 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o serviço a ser realizado, bem como o custo do transporte a ser executado, em razão da execução do serviço, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8.2 - A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a administração, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

8.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para ratificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item 09, os dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação.

8.4 - Em caso de atraso no cumprimento da execução dos serviços será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso.



9. DO PAGAMENTO

O pagamento será até o quinto dia útil do mes subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal da proponente vencedora.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93, no seu todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direitos a reclamação ou indenização.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Campos Novos do Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro.

11.5 - Os recursos deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações nos prazos constantes do Art. 109 da Lei nº 8666/93 nos horários das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos -SC.

Campos Novos (SC), 18 de novembro de 2016.

Nelson Luiz de Paula
Secretário Municipal de Saúde



MINUTA DE CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº/2016

Termo de Contrato que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos, neste ato representado pelo Gestor o Senhor Nelson Luiz de Paula, que de ora em diante denominado Fundo, e a empresa..... CNPJdaqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação (Convite – 01/2016) Nº 47/2016, conforme autorização de fornecimento, que se encontra em anexo ao presente contrato.

Aos..... dias do mês dede 2016, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

A contratada por força do presente instrumento obriga-se a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo de entrega/execução dos serviços

A contratada devera entregar os materiais no local aonde será efetuada a obra, mediante solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor de R\$(.....)mensais, sem reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, sob as rubricas:

Fundo Municipal de Saúde

35 – Man. Do Progr. Nac. Do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após apresentação de Nota Fiscal da proponente vencedora .



CLÁUSULA SEXTA - Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são as constantes na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SETIMA - Das penalidades

A contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;

III. suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade.

CLAUSULA OITAVA – Da vigência

A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2016, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA NONA - Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC), de de 2016.

Nelson Luiz de Paula
Secretária Municipal de Saúde

PROPONENTE VENCEDORA
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: